



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

EDITAL

PROCESSO Nº 236/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Cláudio**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, Cláudio - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 296/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 22/10/2024 às 09h30.

Data e horário final para envio de Proposta: 22/10/2024 às 09h30.

Modo de Disputa: aberto

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos e Utensílios diversos, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela **LicitAr Digital**, por meio do sítio <https://licitar.digital/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Cláudio por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação **SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS**. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio ¹;

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

4.1.1. valor unitário e valor total, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições do instrumento convocatório e seus anexos, notadamente as condições de pagamento nele fixadas, bem como em total sujeição à legislação pertinente.

4.10. A apresentação da proposta implica na concordância e submissão a todos os termos do edital e seus anexos, confirmando a proponente que a PROPOSTA DE PREÇOS final a ser considerada para fins de contratação é aquela de menor valor apresentada através da plataforma eletrônica <https://licitar.digital/>, de acordo com as especificações e quantitativos exigidos no Termo de Referência.

4.11. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme especificações do sistema operacional e critério de julgamento adotado.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado neste edital.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 c/c §4º do art. 33 do Decreto Municipal nº 296/2023.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens em geral, eventual indício de inexequibilidade das propostas poderá ser avaliado mediante solicitação de documentos adicionais de composição dos valores.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

7.9. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência **somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.7.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, neste município.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do(a) Município de Cláudio, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida em favor do(a) Município de Cláudio.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao(a) Município de Cláudio.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, perante o sistema provido pela **Licitar Digital**, por meio do sítio <https://licitar.digital/>.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Cláudio através do endereço <https://www.claudio.mg.gov.br/portal/editais/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cláudio, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.2. Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preço;

13.11.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

Cláudio, 20 de setembro de 2024.

Fernando do Nascimento Santos
Chefe do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DFD 11/2024/SME

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos e Utensílios diversos, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 296/2023.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	Aparelho celular . Modelo de referência ou superior Características: Tela infinita de 6.7; Dual sim; 4g; Android 14.0; Octa-core máx 2ghz; Processador mediatek helio g85; Câmera traseira de 50mp + 2mp; Câmera frontal de 8mp; Memória interna de 128gb; Memória ram 4gb Bateria 5.000 mah; Dimensões: Altura: 16,8 cm, Largura: 7,8 cm, Profundidade: 0,8 cm; Peso: 0,20 kg.	UN	17
2.	Armário alto 2 portas para escritório com tampo de 15mm light. Armário alto, tampo sobreposto. Medidas aprox: 15mm com perfil ergosof frontal, corpo de 15 mm, fundo de 3 mm, com 2 prateleiras móveis e 1 fixa, puxadores pvc, niveladores e fechadura. Altura aprox: 161,5cm; espessura do tampo: 1,5cm. 	UN	2
3.	Armário cartolina, fechado , com portas, Confeccionado em mdp 15mm; Dimensões aprox.:0,86x0,56x1,10 (lpxpa).	UN	14

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
4.	Armário de aço 16 portas 1,96x1,23x0,36 cinza lx. Possui pés com sapatas plásticas protetoras, opção de porta lisa ou perfura, pitão para cadeado ou fechadura conjugada. ---medidas aprox: (m) altura - 1,96m largura - 1,23m profundidade - 0,36m quantidade de portas -16 chapa l. 	UN	6
5.	Armário de aço com 02 portas de abrir e fechadura em "Chapa 26".especificações do produto, medidas aprox:Altura 1,93 m prateleiras 04 (quatro) largura 0,90 m modelo portas de abrir profundidade 0,40 m qtde de portas 02 (duas) espessura 0,45 mm fechamento fechadura e puxador. 	UN	15
6.	Armário de aço pa120 com 02 portas com 04 bandejas , sendo 01 fixa e 03 reguláveis. Chave e puxador inclusos. Armário de aço medidas aprox: 198x120x40 4 prateleiras pa 120 chapa 26. 	UN	45
7.	Batedeira planetária 12 litros bp 12 g2 bivolt,características: painel digital, com 10 velocidades; motor silencioso e potente; sistema planetário; grade de proteção; cuba em aço inox removível, facilitando a limpeza. Especificações técnicas: capacidade aproximada: 12 litros; potência: 1200 w; consumo aproximado: 0,65 kw/h; velocidades: 10; voltagem: Bivolt; dimensões aprox (axlpx): 58 x 32,5 x 57,5 cm; peso: 30 kg. 	UN	6
8.	Bebedouro de água industrial de coluna 100 litros + filtro.	UN	8

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
9.	Cadeira de escritório. Peso real suportado (kg): 110kg estrutura - giratória, material assento/encosto: Couro ecológico. Medidas aprox: Espessura encosto (cm): 5,5cm ± 1cm largura assento (cm): 50cm ± 1cm profundidade assento (cm): 50cm ± 1cm espessura assento (cm): 5,5cm ± 1cm densidade espuma: D45 largura encosto (cm): 50cm ± 1cm estrutura - regulagem de altura a gás, altura assento ao solo mín - máx (cm): 43cm - 55cm largura total (cm): 67cm ± 3cm profundidade total (cm): 67cm ± 3cm com sistema relax, braços reguláveis: Imagem ilustrativa. 	UN	14
10.	Caixa de som bluetooth, caixinha som potati, potente com excelentes graves fm usb sd selo anatel. ;potência máxima de saída dos alto-falantes: 5 watts; tecnologia de conectividade: Bluetooth, usb; tipo de montagem: Suporte de mesa; tipo de alto-falante: Multimídia. 	UN	6
11.	Caixa de som Multimidia com Sistema 2.0 . Conexões USB Potência de saída em Watts minimo 3 à 12 wastts. Dispositivos compatíveis Notebook, Tablet, Computador . 	UN	15
12.	Caixa organizadora 35 litros. 	UN	30
13.	Caixa vasilha grande mantimentos transparente c/ tampa, tampa hermética 6,5 litros – medidas aproximadas: Peso: 0,275 g; comprimento: 35,7 cm; largura: 24 cm; altura: 11,5 cm; profundidade: 11 cm; espessura: 2	UN	20

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	mm; capacidade: 6,5 l; material: Plástico. 		
14.	Caixas de som portátil com cabo usb e bluetooth 220w rms, dimensões aprox. Do produto 24p x 21l x 37a centímetros duração da bateria 4 horas. 	UN	5
15.	Caldeirão alumínio fundido batido grosso tampa grossa nº 32 , espessura da parede em média 4 mm, Medidas aprox:Largura 32 cm,altura 25 cm, suporta 15 litros. Caldeirão fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio reforçado. 	UN	5
16.	Cesto de lixo 15 litros sem tampa preta. Medidas aprox: Largura diâmetro ø: 240mm altura325mm comprimento peso 0,5kg materialpolietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp) . 	UN	2
17.	Colher de arroz em alumínio -.descrição industrial alumínio fundido polida comprimento aproximado: 41,5cm. 	UN	25
18.	Concha grande profissional 45cm. Concha n12.medidas aprox: Diâmetro: 12cm, Comprimento total: 49,5cm;	UN	17

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Cabo: 47cm. 		
19.	Concha industrial terrina 50 cm em aço inox produzida em aço inox de alta qualidade, podendo ser utilizada em temperaturas quentes e frias. Dimensões aproximadas do produto (cm): 6,5x9x50 cm, peso aproximado do produto (kg): 0.180 kg. 	UN	4
20.	Conjunto biblioteca (mesa com 4 cadeiras) especificação do item: Conjunto escolar modelo: Para biblioteca; composição: 01 mesa com 04 cadeiras; tampo: Em mdf revestido com laminado de alta pressão; formato: Redondo; estrutura (1): Tubo redondo de aço carbono; assento/encosto: Em compensado: Aproximadamente 9 mm; estrutura: Tubo redondo de aço carbono; pés: Eixo central sobre 4 sapatas; complemento especificação: Tampo em mdf, aproximadamente 18 mm de espessura e diâmetro de 1,20 m; revestimento em laminado melaminico; bordas do tampo: Em pvc; assento e encosto anatômicos com revestimento de alta densidade e acabamento em poliéster; encosto com revestimento traseiro em capa de polipropileno na cor preta. 	CJT	5
21.	Conjunto coleta seletiva 60l com 5 lixeiras. Fabricado em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp).com tampa basculante e sistema multi encaixe. Estrutura em aço galvanizado. Utilização: Capacidade: 60 litros/cores: Amarelo, verde, azul e vermelho/medidas aprox: Largura: 430mm Altura: 930mm/comprimento: 2100 mm Peso: 18,700 kg; C/ suporte.	CJT	5

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
22.	Conjunto de mesa oitavada com uma mesa e 8 cadeiras Material mesa: Tampo mdf; base; mdf / cadeira: Encosto: Mdf; assento: Mdf; pés; ferro;. Descrição do tamanho mesa: Altura 57 largura 104 profundidade 104 cm. Cadeira: Altura 58 largura 26 profundidade 35 cm.; Peso suportado máximo (kg) 50. 	CJT	11
23.	Conjunto escolar, Conjunto aluno cja 03, Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em Laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na Cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em Chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra Com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões Acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindose tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. 4 Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, Acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "Hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono Laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Curvado em formato de "c", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção Circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto Preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência E de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matériaprima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza), a critério da Equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o Número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do Componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria	CJT	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com rosca métrica m6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que Fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre A superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm, Comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento Conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo 5 Internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador De lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde-fnde” (conforme indicado No projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 3.1.2. Cja-03 – cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, Moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela. Dimensões, design e Acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o Símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; Datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde-fnde” (conforme Indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado Anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura Máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de Rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior De laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento Texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira Faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, Seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento Mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser Providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a Camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do Fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces De		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento 6 Texturizado, na cor amarela. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em Compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do Fabricante do componente. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 Mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e Acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o Símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; Datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde - fnde” (conforme Indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. 		
24.	Conjunto escolar, Conjunto aluno cja 04. Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em Laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na Cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em Chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra Com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões Acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindose tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, Acabamento texturizado, na cor vermelha, colada com adesivo "Hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono Laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Curvado em formato de “c”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio,	CJT	90

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com costura, secção Circular de $\varnothing = 38 \text{ mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto Preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência E de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matériaprima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza), a critério da Equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde Do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o Número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação 8 "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do Componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica m6, $\varnothing 6,0 \text{ mm}$, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que Fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre A superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,0 \text{ mm}$, Comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing 4,8 \text{ Mm}$, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento Conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo Internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador De lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado No projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 3.2.2. Cja-04 – cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, Moldados anatomicamente, pigmentados na cor vermelha. Dimensões, design e Acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o Símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; Datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo fde-fnde" (conforme Indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. 9 Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado Anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura Máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de Rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior De laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento Texturizado, na cor vermelha. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira Faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, Seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento Mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser Providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a Camada de verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do Fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces De laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento Texturizado, na cor vermelha. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em Compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do Fabricante do componente. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, ø 4,8 Mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design E acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado Símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; 10 Datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fdefnde” (conforme Indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. 		
25.	Conjunto escolar, Conjunto aluno cja 06. Tampo em mdp ou md, com	CJT	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	espessura de 18 mm, revestido na face superior em Laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na Cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em Chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra Com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões Acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindose tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. 11 Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, Acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo "Hotmelting". Dimensões Nominiais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para Espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono Laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Curvado em formato de "c", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção Circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto Preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência E de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matériaprima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza), a critério da Equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde Do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o Número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do Componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica m6, $\varnothing$ 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que Fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre A superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", $\varnothing$ 4,0 mm, Comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", $\varnothing$ 4,8 Mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme Projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de 12 Reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando Mês e ano; a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto) e o Nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 3.3.2. Cja-06 – cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, Moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Dimensões, design e acabamento Conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo Internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador De lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde-fnde” (conforme indicado No projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado Anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura Máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de Rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior De laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento Texturizado, na cor azul. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada De 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de Verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 Mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de Datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de Verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante Do componente, mês e ano de fabricação. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces De laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento 13 Texturizado, na cor azul. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura Acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em Compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do Fabricante do componente. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, ø 4,8 Mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e Acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o Símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; Datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fdefnde” (conforme Indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. 		
26.	Conjunto mesa e cadeira professor fde cjp; mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas e tolerâncias da mesa; largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; altura: 760 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: Até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm. 	CJT	08
27.	Conjunto sextavado inteiriço infantil composto por uma mesa e 6 cadeiras. Confeccionada em mdf 18mm ; revestida em fórmica ; acabamento arredondado; estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo: 1,05x1,05x0,60 (lxlxa) Cadeira: Confeccionada em mdf 15mm ; revestida em fórmica ; estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo: 0,30x0,30x0,60 (lxpxa); altura do assento até o chão de 34 cm . 	CJT	12
28.	Cortador de papel de mesa manual com fixador , com a capacidade de 10 a 12 folhas - guilhotina; Material: Base - metal/ lâmina - aço/ cabo - plástico; Dimensões aprox : Com 46 cm de comprimento, 26,6 cm de largura e 5,3cm, pesando 1,65 kg.	UN	3

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
29.	Cortador picador profissional legumes frutas , batata palito, tomate . As lâminas em aço inox, tripé com base antiderrapante. Permita reposição de laminas, dimensões aproximada do produto: 26 x 27 x 20 cm; 4,64 quilogramas. 	UN	12
30.	Descascador de frutas e legumes automático -material: Plástico; Material lâminas: Aço inoxidável voltagem: 110v / 220v (é bivolt e à pilhas); Potência: 500w;Frequência: 60hz; Dimensão aproximadas (l x a x p): 15,0 x 29,0 x 15,0 cm; Peso: 800 g. 	UN	12
31.	Escada alum. Domestica 7 deg. 120kg .especificações: Material: Estrutura em alumínio, patamar em polipropileno; capacidade: Suporta até 120 kg; com fita de segurança no patamar; pés antiderrapantes;degraus antiderrapantes.medidas do produto: Comprimento aprox (m) largura (cm) altura total (m) altura útil (m) peso (kg) 1,05 49 2 1,52 4,98. 	UN	4
32.	Escorredor de macarrão industrial nº50 21 litros. Alças em alumínio reforçado.tamanho: Com 50 cm de largura (sem contar com as alças) e 60 cm (com as alças).material: Alumínio polido/alças: Alumínio reforçado. Medidas aprox:Largura: 50 cm profundidade: 25 cm/capacidade: 21 litros.	UN	12

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
33.	Escumadeira alumínio grande 60 x 16 industrial medidas aprox: Medida do cabo: 60 cm, diâmetro: 16 cm; material: Alumínio.	UN	15
			
34.	Estante com 6 prateleiras de aço medidas aprox: 194cm x 91cm x 30 cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 colunas de aço 90cm bipartidas; 1 kit parafuso e porca para montagem; 4 pés de plástico.	UN	30
			
35.	Estante infantil lápis colorida para cantinho de leitura modelo lápis, medidas aprox:Largura x profundidade x altura 60 cm x 25 cm x 120 cm.	UN	16
			
36.	Faca cozinha inox 6 polegadas branca, Dimensões aprox. 275 x 39 x 14mm.	UN	24
			
37.	Fogão industrial 2 bocas preto com tripla chama e pés removíveis. Tipo de acendimento: Manual;peso: 19,3kg; cor: Preto; quantidade de bocas: 2 bocas; acabamento da mesa: Aço esmaltado; trempes: Individuais de ferro fundido com 6 pontos de apoio; botões removíveis;fogão industrial. Medidas aprox: Largura: 84cm; altura: 78,9cm; profundidade: 43,5cm; funcionamento: Gás; eficiência energética: A;produto sem forno; potência dos queimadores: 2 queimadores tripla chama de 5,2kw.	UN	5
			
38.	Fogão industrial de baixa pressão à gás glp (botijão) grelhas em ferro fundido 30x30cm, grelha central em ferro fundido 40x40cm, 05 queimadores	UN	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	duplos 170mm, bandeja coletora de resíduo em aço galvanizado, estrutura em aço carbono, cor: Cinza grafite, medidas do fogão montado :Altura : 83 cm largura : 125 cm, profundidade : 88 cm, peso: 62kgs, tipo de alimentação: Gás, tipo de montagem: De chão, tipo de cozimento: convecção, quantidade de moldes: 1. Medidas aprox: Altura: 80 cm, largura: 125 cm, profundidade: 88 cm. 		
39.	Forno de bancada elétrico mínimo 80l , Ajuste de temperatura 70°C até 250°C, Tecnologia turbo convection Capacidade de 80 litros, Botões mecânicos de temperatura, funções e tempo, acompanha acessórios, potência de 1700w Função espeto, luz interior Interior antiaderente, especificações técnicas, consumo: 1,7 kw/h Localização das resistências: Superior e inferior, tipo de montagem: De bancada , luz interior. Tensão: 110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	6
40.	Forno industrial preto; Cor preto, dimensões aprox. Do produto (largura x altura x profundidade), 56,3 x 136,5 x 77 cm, Tipo de acendimento manual, Capacidade do forno 107 litros, Funcionamento gás. 	UN	5
41.	Freezer 2 tampas- freezer, tipo horizontal, capacidade mínimo 477 l, quantidade tampas 2 un, cor branca, tensão 110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	6

Item	Descrição	Unid.	Quant.
42.	Freezer vertical 561 litros porta sólida branca. Tensão:110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	5
43.	Freezer, horizontal mínimo 295 litros , branco, tensão:110/220v conforme necessidade da escola. frost free, dimensões aproximadas 70 x 112 x 85 cm; 46 quilogramas. 	UN	5
44.	Garrafa térmica .capacidade da garrafa térmica: 5 litro com alça.com sistema anti-gotejamento . Superfície antiderrapante.livre de bpa. 	UN	8
45.	Geladeira, mínimo 431 litros branca frost free,medidas aprox: 179 cm de altura por 73,5 cm de largura, 79 cm de profundidade e 70 kg de peso. tensão:110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	10
46.	Grampeador tapeceiro cor: Azul; peso do produto: 425 gramas.sobre este item, Grampeador alta pressão, modelo tacker, Alça para travamento de segurança, Grampos 106/6 e 106/8, Função fixar/medidas aprox: 15x4, 5x8	UN	5

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	cm. 		
47.	Kit caixa amplificadora ca120 + tripé sm032 + microfone sem fio vws20 itens do kit: 1 caixa amplificadora ca120 bluetooth, 1 tripé para caixa acústica retrátil, 1 microfone sem fio duplo vokal vws20, especificações caixa: Alto falante: 12 polegadas, potência: 100w rms, função: Bluetooth entrada usb/sd/p2, conexão p10 para microfone e instrumentos controle de graves e agudos bateria com duração de até 3 horas entrada para bateria externa de 12v rádio fm, alça embutida e rodinhas para transporte, controle remoto tensão: Bivolt, dimensões: Altura: 50cm, largura: 32cm comprimento: 28cm, peso: 3,75kg microfone sem fio vws20: 01 receptor sem fio com 2 antenas - alcance de até 50m, 02 microfone mão - alimentação pilhas aa, 01 cabo p10/p10 01 fonte de energia bivolt 01 manual de instruções suporte p/caixa som tripé 3 furos disponíveis para inserção do pino de segurança - geometria das pernas permite ângulo de 120° capacidade: 50 kgs cor: Preto. 	UN	6
48.	Lavadora de alta pressão 1900w 2400psi. Tensão: 110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	5
49.	Lavadora tanquinho - branco, capacidade 20kg material plástico, tipo da lavadora semiautomática, tipo de água: Fria	UN	6

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	tipo de abertura: Superior dispenser: Duplo, retentor de objetos, filtro de fiapos, sistema de lavagem: Turbilhonamento quantidade molhos: 2 molhos tempo de funcionamento 28 minutos motor com protetor térmico, motor potência nominal: 280w rotação motor: 1625rpm, desligamento automático, níveis de água: 3 dimensões aprox: Altura: 97 cm largura: 56 cm, profundidade: 61 cm peso: 11,2 kg. Tensão: 110/220v conforme necessidade da escola. 		
50.	Liquidificador doméstico 2l preto, copo em polipropileno com capacidade útil de 2 litros, faca com 6 lâminas, medidas aprox: Altura do produto 41,5 cm, largura 20,5 cm comprimento 21 cm, peso 2,245 kg. Tensão: 110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	6
51.	Liquidificador industrial 6 l aço inoxidável 127v/220v. 6 litros jl motor de 3/4 cv, rotação de 3500 rpm, o copo em aço inox 304 monobloco polido, com capacidade para 6 litros, tampa em polipropileno com dosador com dimensões aproximada compactas de 615 mm de altura, 290 mm de largura e 260 mm de profundidade, com opção de voltagem bivolt (127v/220v) e potência de 1200w/1000w. 	UN	13
52.	Lixeira com pedal 15 litros retangular preta formato empilhável; pedal embutido; suporte para sacos plásticos; dimensões aprox. Externas: 30 cm (largura) x 33 (comprimento) x 44,5 cm (altura); peso do produto: 1,83 kg; capacidade volumétrica: 15 litros; cubagem por volume: 0,0440 m³.	UN	14

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
53.	Lixeira com pedal 25 litros retangular preta .pedal embutido; suporte para sacos plásticos; dimensões aprox. Externas: 37 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento) x 57 cm (altura); peso do produto: 2,558 kg; capacidade volumétrica: 25 litros; cubagem por volume: 0,0727 m³. 	UN	6
54.	Lixeira com pedal 50 litros retangular preta . Formato empilhável; pedal embutido; suporte para sacos plásticos; dimensões aprox. Externas: 44 cm (largura) x 37 cm (comprimento) x 71 cm (altura); peso do produto: 4,066 kg; capacidade volumétrica: 50 litros; cubagem por volume: 0,1169 m³. 	UN	5
55.	Máquina de lavar 18kg, branco Dimensões aprox: 72,5p x 105,2l x 66,2a centímetros capacidade: 18 kg, peso: 46 quilograma Painel com time control Sistema de lavagem com ciclos rápidos com filtro pega fiapos. Tensão: 110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	5
56.	Mesa inox cozinha industrial manipulação de alimentos 120cm. Medidas aprox: Comprimento: 120 cm; profundidade: 53 cm; altura: 84 cm material: Inox; com prateleira: 1 prateleira / grade. 	UN	5
57.	Mesa para escritório com borda abs com 3 gavetas 150 x 58 cm, Material: Estrutura em aço carbono e tampo em mdp.medidas aprox:	UN	12

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Altura: 76 cm. Largura: 150 cm. profundidade: 60 cm. garantia: 3 meses. ambientes: Escritório, home office. 		
58.	Mesa para escritório secretária 92cm o fabricado em mdp bp15mm com perfil ergosoft 180°, pés em aço do tipo "H" Em chapa #20. Acabamento : Melamínico; escala de brilho : Semi-fosco; acabamento dos pés : Polipropileno, cor : Branco, peso (kg) : 12.78. Medidas aprox: Altura (cm) : 74, largura (cm) : 92/suporta /até (kg) : 25 profundidade (cm) : 61.5/espessura do tampo (mm) : 15. 	UN	4
59.	Mesa refeitório 10 lugares tampo mdp com 10 cadeiras cor preta Mesa refeitório 10 lugares com tampo mdp – bp com de espessura em 15 mm . Estrutura em aço com acabamento epoxi. Medidas aprox:Mesa refeitório 10 lugares – para cadeiras soltas:Comprimento 300 cm altura 72 cm profundidade 80 cm, revestimento melamínico de baixa pressão, popularmente chamado de bp, é o acabamento aplicado nas chapas de mdp e mdf que garante a durabilidade .inclui 10 cadeiras preta.medidas assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade.medidas encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura .altura do assento até o chão: 44 cm.altura total até o chão: 87 cm. 	CJT	5
60.	Microcomputador Básico Completo com 8GB de RAM, SSD 256GB, Windows 10, Garantia 60 meses On-Site. PROCESSADOR Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Processamento gráfico integrado ao processador.Suporte ao gerenciamento remoto com base nas especificações DASH (Desktop and MobileArchitecture for system Hardware) 1.2 ou superior. (Opcional) Quantidade mínima de núcleos reais: 4; Quantidade mínima de Threads: 4; Pontuação mínima de desempenho no benchmark PassMark através de consulta ao endereço	UN	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Índice CPU Mark: 7.450 Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente). Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR4; frequência mínima de 2666 MHz Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 8GB ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC. Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita. (Opcional) Capacidade nominal de armazenamento em SSD: 256 GB PLACA-MÃE: A placa-mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento. Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. Suporte a gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.2 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force). (Opcional). Capacidade de inventário remoto de hardware, mesmo com o equipamento desligado (energizado) Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior, Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede. (Opcional) Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Management Instrumentation) INTERFACE: Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort 1.3), podendo ser depadrões idênticos ou distintose 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou 03 (três) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort 1.3) com o fornecimento de um conversor VGA, compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de até 03 (três) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou umaUSB 3.0 Tipo A e uma USB 3.0 Tipo C frontais, 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão)traseiras e 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full- duplex, configurável por software, função Wake-on-Lan, suporte aos padrões PXE 2.0. Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa ou interna de, no mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic- in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. BIOS: Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management interface) Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) e atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet), sendo obrigatório que o processo de atualização possa ser obtido diretamente através de website oficial do fabricante do equipamento. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	vida útil do equipamento. Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS) Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation) BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5. Possuir suporte ao recurso WOL (Wake-onLAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment), de forma que permita ligar a máquina e realizar o boot via rede, mesmo com o equipamento desligado. (Opcional). Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via compartilhamento de rede e dispositivos de armazenamento USB (pendrive). (Opcional) Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS. Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete. Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente). Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário. Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST. Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby). SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	correções e atualizações. O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA. CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora de vídeo: integrada, Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima: 1GB, Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits) Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores Suporte para utilização de monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. TECLADO: Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. MOUSE: Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado. Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação. Resolução mínima de 800 dpi; GABINETE: Volume Máximo do Gabinete: 1,5 (um e meio) Litro. Formato do gabinete: Ultra Small Form Factor O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, aristas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências. Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para abertura do gabinete. Caso a unidade armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante). Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado. Possuir ventilação nas partes frontal e traseira, não sendo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	admitidas aberturas para ventilação nas partes superior, inferior e lateral. Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete. Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo. Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas. Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136. Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999. Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe. Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete. Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura). MONITOR DE VÍDEO: Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 01 monitor Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado. Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, de fácil acesso. Possuir funcionalidades para autoajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês). Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits). Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 3 (três) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos). Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada) O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo. O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros). GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS: Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington do tipo chave/segreto. O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	mesa. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL: Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.		
61.	Micro-ondas jumbo 42l 1560w , dimensões aprox: 44,5p x 54l x 32,5a centímetros, capacidade: 42 l, capacidade 42l prato com diâmetro de 345mm teclas fáceis: Menu fit e manter aquecido opções descongelar por tempo ou descongelar por peso função potência função relógio função display / sound função tira odor 1560w de potência classe "A" Em eficiência energética. Tensão:110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	7

Item	Descrição	Unid.	Quant.
62.	Mouse emborrachado preto com fio usb -design anatômico.sensor óptico Feito com materiais de qualidade. 	UN	10
63.	Notebook cpu 10210u mark 6400 ou superior, memória ram tipo ddr4-2400 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes, unidade de disco ssd de capacidade de armazenamento mínima de 256 (duzentos e cinquenta e seis) gigabytes - modelo sugerido: Thinkpad e14 ou probook g7. Desempenho: o equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, podendo ainda ser ofertado equipamento com características superiores; não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. Processador: desempenho do cpu utilizando os dados do passmark, igual ou superior a cpu mark 6400; somente serão aceitos processadores da última geração disponível no mercado brasileiro; a configuração proposta deve atingir o índice listado no item anterior, à escolha da licitante, de acordo com os procedimentos descritos no anexo i; fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções sse3; suporte ao conjunto de instruções aes (advanced encryption standard). Placa principal: possuir 2 (dois) slots para memória ram, permitindo a instalação de 16 (dezesseis) gigabytes, do tipo ddr4 com permissão de operação em modo dual channel; mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão acpi versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura; controladora sata integrada compatível com os periféricos adiante especificados; placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo, não sendo aceito o emprego de placas em regime de oem e de livre comercialização no mercado. Bios: desenvolvida para o fabricante do notebook exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo solução em regime de oem ou customização; tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 3.0 ou superior e plug-and-play; lançada a partir de 2013 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	fabricante; possuir senhas de setup para power on, administrador e disco rígido; permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria bios (número do patrimônio e número de série); bios com idioma em português ou inglês em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters; suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido s.m.a.r.t. Habilitada; a bios deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do bios para execução com capacidade de executar teste de processador, memória ram, saúde do disco rígido ou ssd, interface de rede, interface gráfica e portas usb. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. Memória ram: memória ram tipo ddr4-2400 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes, sendo permitido a entrega em um ou dois módulos de igual fabricante. Controladora de vídeo: controladora gráfica integrada à placa principal, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, directx-11 e opengl, com 1 (uma) saída vga ou 1 (uma) saída digital hdmi; caso sejam fornecidas saídas mini-vga e mini-hdmi, deverão acompanhar adaptadores para vga e hdmi, respectivamente. Interfaces: controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mbits/s, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão rj-45; controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões ieee 802.11abgn, 802.11ac, 802.11d, 802.11e, 802.11i, 802.11h, 802.11w protocolos wpa and wpa2, 802.1x (eap-tls, ttls, peap, eap-sim, eap-aka com certificação de homologação da anatel para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; teclado padrão abnt-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa; possuir 1 (uma) interface bluetooth 4.0 integrada ou superior; dispositivo apontador tipo "touchpad" Integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll). Unidade de disco rígido: unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento mínima de 256 (duzentos e cinquenta e seis) gigabytes, interface tipo sata rev. 3.0 (6gb/s), ssd interno de formato 2,5 polegadas, flash nand, velocidade de leitura sequencial até 520 mb, velocidade de gravação sequencial até 500 mb/s, iops de leitura aleatória : Até 90.000, iops de gravação aleatória até 80.000. Tela de vídeo: tela plana com tamanho mínimo de 14 polegadas, em led, de formato 16:9 (widescreen); mínimo 32 bits por dot pitch; resolução mínima de 1360 x 768 pixels; tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos; possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. Alimentação elétrica e bateria: fonte externa de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático; conector plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão nbr-14136; bateria interna de íon de lítio ou polímero de lítio (li-ion ou li-po),		



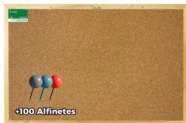
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

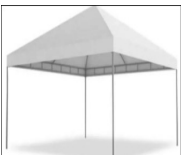
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com no mínimo 3 (três) células, com capacidade de 40wh. Chassi: produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de status do sistema, recarga e equipamento ligado; tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; encaixe padrão uss - universal slot security, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; deverá possuir 1 (um) conector de ou usb-c para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; deve possuir base antiderrapante. Acessórios a serem fornecidos: maleta para armazenamento do notebook, original da fabricante; cabo de aço de segurança de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, contendo trava de aço mecânica para encaixe tipo uss, acompanhada de um par de chaves idênticas e laço de fixação na extremidade oposta; mouse óptico de conformação ambidestra, padrão usb ou sem fio, com botões esquerdos, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 dpi, de mesma marca e da cor predominante do equipamento principal; pasta ou mochila para transporte com tamanho adequado ao equipamento, com compartimentos para guardar seus acessórios, forração em material resistente, compartimento do equipamento acolchoado para proteção de pequenos choques, de cor escura semelhantes ao equipamento ofertado. Softwares, documentação e gerenciamento: entrega de licença do sistema operacional windows 10 pro 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; o sistema operacional deverá ser fornecido no idioma português br pré-instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drives, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; fornecer mídias externas (dvds) contendo os drives e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drives já instalados. Compatibilidade: o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado; certificação fcc classe b – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo inmetro; certificação emitida por órgão credenciado pelo inmetro ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma ul 60950 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional windows 10 pro 64 bits; compatibilidade com epeat na categoria gold, comprovada através		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética epeat, emitido por instituto credenciado junto ao inmetro. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria gold. Compatibilidade: deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; a escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente; todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – nbr 14136) para o padrão antigo (macho – 2p+t) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo inmetro. Garantia: a garantia de funcionamento será de período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de 12 meses; a garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; o atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local em até 02 (dois) dias úteis após abertura do chamado. A garantia de fabricação será de período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. 		
64.	Panels de pressão alumínio profissional eterna 25l, características: Linha: Profissional eterna, Cor: Polida, Material: Alumínio, Material da alça/cabo: Baquelite, Antiaderente: Não, Capacidade: 25l, Diâmetro: 30cm, Material da tampa: Alumínio.	UN	8

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
65.	Panela de pressão 10lt polida. 	UN	8
66.	Panela de pressão 7 litros. 	UN	6
67.	Panela grande alumínio batido fundido número 46,tampa em alumínio fino, medidas aprox:Altura 17 cm, diâmetro 46 cm, suporta aproximadamente 20 litros. Ideal pra fazer até 6 kilos de arroz. 	UN	7
68.	Plastificadora portátil com cortador a4 ; Tensão220 ; Largura máxima da laminação 230 mm; Espessura do material 80 a 125 micras; Velocidade da laminação250 mm por minuto; Tempo de pré-aquecimento3 a 5 minutos; Dimensões da máquina aprox. (c x l x a)480 x 200 x 150 mm; Peso2,3 kg. 	UN	3
69.	Processador de alimentos 6 litros informações técnicas: alimentação bivolt, fabricado em inox e polipropileno, rotação: 1750 rpm, potência: 600 w, consumo: 0,6 kw/h, nível de ruído menor que 85 db, Medidasaprox: altura: 63 cm, largura: 20 cm, profundidade: 23,5 cm.	UN	3

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
70.	Purificador de água refrigerado por compressor, branco 1, dimensões do produto aprox : 37 x 30,5 x 39,5 cm; 12 quilogramas. Tensão:110/220v conforme necessidade da escola.	UN	7
			
71.	Quadro avisos cortiça mural fotos + 100 alfinetes- quadro cortiça. Medidas aprox: 120x90cm (moldura em madeira) 100 alfinetes; moldura: Madeir; tela: 120cm x 90xcm - cortiça.	UN	48
			
72.	Quadro branco fórmica 120 x 150 cm com cavalete com rodas. Fundo em mdf e moldura de alumínio com suporte para apagador e cavalete para suporte em alumínio com rodas. Medida aprox: 120 cm de altura x 150 cm de largura x 0,2 cm de espessura. Medida do cavalete: 180 cm de altura x largura dos pés 0,60 de largura x tubo quadrado de alumínio de 1".	UN	3
			
73.	Quadro negro para sala de aula; 1,20 x 3,00.	UN	8
			
74.	Relógio de parede grande ponteiros 30cm. características técnicas:Cor da moldura: Branco ou preto tamanho: 30cm.base: Plástico material da lente: Acrílico.tipo de alimentação: Pilha aa, alcalina. Botões de regulagem na parte traseira do produto.	UN	15

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
75.	Smart tv 43" 4k uhd thinq hdr bluetooth alexa. 	UN	16
76.	Soprador/aspirador de folhas 600w-110 volts. 	UN	3
77.	Tela de projeção retrátil medidas aprox: 1,80x1,80m 97 polegadas - branco. 	UN	4
78.	Tenda piramidal 10x10 - galvanizada Tenda lona vinílica - td1000 - anti chama; gramatura - 500 micras.altura x comprimento x largura 3 m x 10 m x 10 m. 	UN	2
79.	Tenda piramidal estrutura metaliza tubular galvanizada 6x6 lona cobertura td1000. 	UN	4
80.	Termometro de alimentos , digital culinário .	UN	2

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
81.	Ventilador de coluna 160w 127v. 3 velocidades, Hélice de 6 pás de 40cm, Potência de 160w, Grade que obedece às normas de segurança (contato com partes móveis), Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça).	UN	30
			
82.	Ventilador de mesa 40cm. tensão:110/220v conforme necessidade da escola.	UN	8
			
83.	Ventilador de parede oscilante , 3 pás premium, preto, 60cm,fonte de alimentação:Energia elétrica,medidas aprox::60cm,:60p x 60l x 40a centímetros, inclinação ajustável, motor potente, oscilante,ventilação, montagem na parede.tensão:110/220v conforme necessidade da escola.	UN	75
			
84.	Ventilador de teto ventisol fênix branco inverter controle remoto, 6 velocidades - bivolt.	UN	35
			
AS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E NÃO VINCULAM AS MARCAS APRESENTADAS.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a sustentabilidade encontram-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

8.3.1 – Eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, sendo aceito produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade.

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto não haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues nas Escolas Municipais e na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Cláudio- MG nos respectivos endereços:

- E. M. Dr. Wilson Veado, Av. Brasil, 182 – Bairro Novo Mundo;
- E. M. Dr. Mateus Salomé de Oliveira, Rua Santa Clara, 273 – Bairro Rosário;
- E. M. Cel. Joaquim da Silva Guimarães, Praça Levy Vitoi Freitas, 56 – Centro;
- Segundo endereço da E. M. Cel. Joaquim da Silva Guimarães, Rua CAXAMBU, 81 CENTRO .
- E. M. Maria Dias Coelho, Rua Maranhão, 327 – Bairro Valongo;
- E. M. Madre Maria dos Anjos Amorim, 35 – Conj. Habitacional Santa Maria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

- Centro Municipal de Educação Infantil “Dinha Lia”, Rua Inácio Ferreira Sacramento, 546 Bairro Cachoeirinha.
- Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Rosa”, Rua das Violetas, 22 – Bairro Cidade Jardim;
- Centro Municipal de Educação Infantil “Maria das Graças”, Av. Inivaldo Rodrigues de Melo, 200 – Bairro São Bento;
- Secretaria Municipal de Educação Av. Tancredo Neves, 80 - Centro

9.1.4 - É de responsabilidade da empresa entregar os eletrodomésticos, equipamentos e utensílios diversos já montados ou realizar a montagem no ato da entrega, garantindo que estejam prontos para uso imediato.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município de Cláudio, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas anexo VI do Decreto Municipal nº 296/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no anexo VI do Decreto Municipal nº 296/2023.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, bem como os recibos, se for o caso. Além dos dados de praxe, também deverá constar o nº do processo, nº do pregão, BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA, para pagamento e as seguintes informações:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Cláudio

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 152 – Bairro: Centro

Cidade: Cláudio– MG CEP: 35530-000

CNPJ: 18.308.775/0001-94

11.1.5 - Na Nota Fiscal emitida deverá ser destacada a retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, de acordo com o Decreto Municipal nº 320, de 03 de julho de 2023, e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

11.1.5.1 - As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

11.1.6 - Na ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.

11.1.7 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.8- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.9- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.10- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos para o Município de Cláudio, conforme especificações dos itens 11.1.4. e 11.1.5, sob pena de devolução para correção, na forma do item 11.1.6.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

13.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \cdot I = (6/100)$ $I = 0,00016438$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2 - Modo de disputa

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

17.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital], se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico-Financeira, conforme exigência abaixo:

16.6.1.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.6.1.1.1 - em caso de certidão positiva de falência, admite-se a participação de licitantes em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

17.2 O orçamento estimativo dos itens permanecerá sigiloso, conforme autorizado pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosas para a administração pública. O sigilo do orçamento visa evitar que os concorrentes ajustem seus valores de forma artificial, resguardando a isonomia e a integridade do processo licitatório.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cláudio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Cláudio, 16 de setembro de 2024.

Lourdes Maria Gonçalves Amorim Prado
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DFD 11/2024/SME

1 - Indicação do bem que se pretende contratar

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos e Utensílios diversos, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82º da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 -A aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos e Utensílios diversos justifica-se pela necessidade de garantir que as escolas tenham equipamentos adequados e em bom estado de uso. Além disso, é importante ressaltar que muitos dos bens atualmente utilizados necessitam de substituição, seja por desgaste natural ou por danos ocasionais durante o uso, o que compromete a sua utilização.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação.

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônico.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

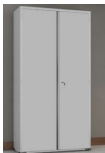
6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	Aparelho celular . Modelo de referência ou superior Características: Tela infinita de 6.7; Dual sim; 4g; Android 14.0; Octa-core máx 2ghz; Processador mediatek helio g85; Câmera traseira de 50mp + 2mp; Câmera frontal de 8mp; Memória interna de 128gb; Memória ram 4gb Bateria 5.000 mah; Dimensões: Altura: 16,8 cm, Largura: 7,8 cm, Profundidade: 0,8 cm; Peso: 0,20 kg.	UN	17
2.	Armário alto 2 portas para escritório com tampo de 15mm light. Armário alto, tampo sobreposto. Medidas aprox: 15mm com perfil ergosof frontal, corpo de 15 mm, fundo de 3 mm, com 2 prateleiras móveis e 1 fixa, puxadores pvc, niveladores e fechadura. Altura aprox: 161,5cm; espessura do tampo: 1,5cm.	UN	2

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
3.	Armário cartolina, fechado, com portas, Confeccionado em mdp 15mm; Dimensões aprox.:0,86x0,56x1,10 (lxpxa). 	UN	14
4.	Armário de aço 16 portas 1,96x1,23x0,36 cinza lx. Possui pés com sapatas plásticas protetoras, opção de porta lisa ou perfura, pitão para cadeado ou fechadura conjugada. ---medidas aprox: (m) altura - 1,96m largura - 1,23m profundidade - 0,36m quantidade de portas -16 chapa l. 	UN	6
5.	Armario de aço com 02 portas de abrir e fechadura em "Chapa 26".especificações do produto, medidas aprox:Altura 1,93 m prateleiras 04 (quatro) largura 0,90 m modelo portas de abrir profundidade 0,40 m qtde de portas 02 (duas) espessura 0,45 mm fechamento fechadura e puxador. 	UN	15
6.	Armário de aço pa120 com 02 portas com 04 bandejas, sendo 01 fixa e 03 reguláveis. Chave e puxador inclusos. Armário de aço medidas aprox: 198x120x40 4 prateleiras pa 120 chapa 26. 	UN	45
7.	Batedeira planetária 12 litros bp 12 g2 bivolt,características: painel digital, com 10 velocidades; motor silencioso e potente; sistema planetário; grade de proteção; cuba em aço inox removível, facilitando a limpeza. Especificações técnicas: capacidade aproximada: 12 litros; potência: 1200 w; consumo aproximado: 0,65 kw/h; velocidades: 10; voltagem: Bivolt; dimensões aprox (axlpx): 58 x 32,5 x 57,5 cm; peso: 30 kg.	UN	6

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
8.	Bebedouro de água industrial de coluna 100 litros + filtro. 	UN	8
9.	Cadeira de escritório. Peso real suportado (kg): 110kg estrutura - giratória, material assento/encosto: Couro ecológico. Medidas aprox: Espessura encosto (cm): 5,5cm ± 1cm largura assento (cm): 50cm ± 1cm profundidade assento (cm): 50cm ± 1cm espessura assento (cm): 5,5cm ± 1cm densidade espuma: D45 largura encosto (cm): 50cm ± 1cm estrutura - regulagem de altura a gás, altura assento ao solo mín - máx (cm): 43cm - 55cm ± 5cm largura total (cm): 67cm ± 3cm profundidade total (cm): 67cm ± 3cm com sistema relax, braços reguláveis: Imagem ilustrativa. 	UN	14
10.	Caixa de som bluetooth, caixinha som potati, potente com excelentes graves fm usb sd selo anatel. ;potência máxima de saída dos alto-falantes: 5 watts; tecnologia de conectividade: Bluetooth, usb; tipo de montagem: Suporte de mesa; tipo de alto-falante: Multimídia. 	UN	6
11.	Caixa de som Multimídia com Sistema 2.0 . Conexões USB Potência de saída em Watts mínimo 3 à 12 watts. Dispositivos compatíveis Notebook, Tablet, Computador . 	UN	15

Item	Descrição	Unid.	Quant.
12.	Caixa organizadora 35 litros. 	UN	30
13.	Caixa vasilha grande mantimentos transparente c/ tampa, tampa hermética 6,5 litros – medidas aproximadas: Peso: 0,275 g; comprimento: 35,7 cm; largura: 24 cm; altura: 11,5 cm; profundidade: 11 cm; espessura: 2 mm; capacidade: 6,5 l; material: Plástico. 	UN	20
14.	Caixas de som portátil com cabo usb e bluetooth 220w rms, dimensões aprox. Do produto 24p x 21l x 37a centímetros duração da bateria 4 horas. 	UN	5
15.	Caldeirão alumínio fundido batido grosso tampa grossa nº 32, espessura da parede em média 4 mm, Medidas aprox:Largura 32 cm,altura 25 cm, suporta 15 litros. Caldeirão fabricado com alto padrão de qualidade em alumínio reforçado. 	UN	5
16.	Cesto de lixo 15 litros sem tampa preta. Medidas aprox: Largura diâmetro ø: 240mm altura325mm comprimento peso 0,5kg materialpolietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp) . 	UN	2
17.	Colher de arroz em alumínio -.descrição industrial alumínio fundido polida	UN	25

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	comprimento aproximado: 41,5cm. 		
18.	Concha grande profissional 45cm. Concha n12.medidas aprox: Diâmetro: 12cm, Comprimento total: 49,5cm; Cabo: 47cm. 	UN	17
19.	Concha industrial terrina 50 cm em aço inox produzida em aço inox de alta qualidade, podendo ser utilizada em temperaturas quentes e frias. Dimensões aproximadas do produto (cm): 6,5x9x50 cm, peso aproximado do produto (kg): 0.180 kg. 	UN	4
20.	Conjunto biblioteca (mesa com 4 cadeiras) especificação do item: Conjunto escolar modelo: Para biblioteca; composição: 01 mesa com 04 cadeiras; tampo: Em mdf revestido com laminado de alta pressão; formato: Redondo; estrutura (1): Tubo redondo de aço carbono; assento/encosto: Em compensado: Aproximadamente 9 mm; estrutura: Tubo redondo de aço carbono; pés: Eixo central sobre 4 sapatas;complemento especificação: Tampo em mdf, aproximadamente 18 mm de espessura e diâmetro de 1,20 m; revestimento em laminado melaminico; bordas do tampo: Em pvc; assento e encosto anatômicos com revestimento de alta densidade e acabamento em poliéster; encosto com revestimento traseiro em capa de polipropileno na cor preta. 	CJT	5
21.	Conjunto coleta seletiva 60l com 5 lixeiras. Fabricado em polietileno de alta densidade (pead) ou polipropileno (pp).com tampa basculante e sistema multi encaixe. Estrutura em aço galvanizado. Utilização: Capacidade: 60 litros/cores: Amarelo,	CJT	5

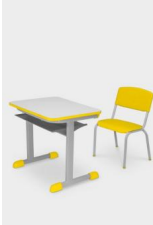
Item	Descrição	Unid.	Quant.
	verde, azul e vermelho/medidas aprox: Largura: 430mm Altura: 930mm/comprimento: 2100 mm Peso: 18,700 kg; C/ suporte. 		
22.	Conjunto de mesa oitavada com uma mesa e 8 cadeiras Material mesa: Tampo mdf; base; mdf / cadeira: Encosto: Mdf; assento: Mdf; pés; ferro;. Descrição do tamanho: mesa: Altura 57 largura 104 profundidade 104 cm. Cadeira: Altura 58 largura 26 profundidade 35 cm.; Peso suportado máximo (kg) 50. 	CJT	11
23.	Conjunto escolar, Conjunto aluno cja 03, Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em Laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na Cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em Chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra Com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões Acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. 4 Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, Acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "Hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono Laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Curvado em formato de "c", com secção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção Circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto Preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência E de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matériaprima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza), a critério da Equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde do porta-livros, deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o Número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação "modelo fde-fnde" (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do Componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extensão, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas, garra e parafusos com	CJT	100



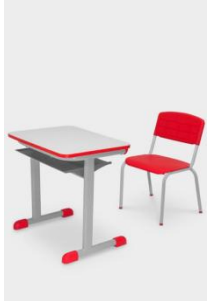
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	rosca métrica m6,Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que Fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre A superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm, Comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8Mm, comprimento 12 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento Conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas, deve ser gravado o símbolo 5 Internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador De lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde-fnde” (conforme indicado No projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 3.1.2. Cja-03 – cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, Moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela. Dimensões, design e Acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto, deve ser gravado o Símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; Datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde-fnde” (conforme Indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado Anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura Máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de Rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior De laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento Texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira Faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, Seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento Mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser Providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a Camada de verniz, de modo a serem indeléveis. Estes datadores devem trazer o nome do Fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces De laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento 6 Texturizado, na cor amarela. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em Compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do Fabricante do componente. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 Mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e Acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o Símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; Datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde - fnde” (conforme Indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. 		
24.	Conjunto escolar, Conjunto aluno cja 04. Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em Laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na Cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em Chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra Com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões Acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindose tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, Acabamento texturizado, na cor vermelha, colada com adesivo "Hotmelting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono Laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Curvado em formato de “c”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção Circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto Preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência E de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matériaprima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza), a critério da Equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde Do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o Número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação 8 “modelo fde-fnde” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do Componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica m6, Ø 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que	CJT	90

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre A superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm, Comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 Mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento Conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo Internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador De lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde-fnde” (conforme indicado No projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 3.2.2. Cja-04 – cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, Moldados anatomicamente, pigmentados na cor vermelha. Dimensões, design e Acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o Símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; Datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde-fnde” (conforme Indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. 9 Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado Anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura Máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de Rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior De laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento Texturizado, na cor vermelha. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira Faqueada de 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, Seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento Mínima de 9,7 mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser Providos de datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a Camada de verniz, de modo a serem indeléveis. Estes datadores devem trazer o nome do Fabricante do componente, mês e ano de fabricação. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces De laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento Texturizado, na cor vermelha. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em Compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do Fabricante do componente. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 Mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	estrutura através de rebites de repuxo, $\varnothing$ 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Vermelha, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design E acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado Símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; 10 Datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fdefnde” (conforme Indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. 		
25.	Conjunto escolar, Conjunto aluno cja 06. Tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em Laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na Cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em Chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra Com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões Acabadas 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindose tolerância de até + 2 mm para largura e comprimento e de +/- 0,6 mm para espessura. 11 Topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com primer, Acabamento texturizado, na cor azul, colada com adesivo "Hotmelting". Dimensões Nominiais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de + ou - 0,5 mm para Espessura. Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono Laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Curvado em formato de “c”, com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção Circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto Preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência E de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matériaprima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza), a critério da Equipe técnica do pregão. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. No molde Do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o Número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde-fnde” (conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do Componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica m6, $\varnothing$ 6,0mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou	CJT	90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	oval, fenda phillips. Nota2: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que Fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre A superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, Ø 4,0 mm, Comprimento 10 mm. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 Mm, comprimento 12 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme Projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de 12 Reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando Mês e ano; a identificação “modelo fde-fnde” (conforme indicado no projeto) e o Nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. 3.3.2. Cja-06 – cadeira Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, Moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. Dimensões, design e acabamento Conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo Internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador De lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fde-fnde” (conforme indicado No projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado Anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura Máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de Rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior De laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento Texturizado, na cor azul. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada De 0,7 mm, da espécie eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de Verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7 Mm e máxima de 12 mm. Os assentos em madeira compensada devem ser providos de Datadores a serem aplicados por meio de carimbo ou gravação a fogo sob a camada de Verniz, de modo a serem indelévels. Estes datadores devem trazer o nome do fabricante Do componente, mês e ano de fabricação. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces De laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento 13 Texturizado, na cor azul. Bordos com selador seguido de verniz poliuretano. Espessura Acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm. O encosto em Compensado moldado deve trazer gravado de forma indelével no topo inferior, o nome do Fabricante do componente. Nota1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por Extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, Ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, Ø 4,8 Mm, comprimento 12 mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, Ø 4,8 mm, comprimento		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, $\varnothing$ 4,8 mm, comprimento 22 mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor Azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões, design e Acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o Símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; Datador de lotes indicando mês e ano; a identificação “modelo fdefnde” (conforme Indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure Resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, Brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. 		
26.	Conjunto mesa e cadeira professor fde cjp; mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões aproximadas e tolerâncias da mesa; largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; altura: 760 mm; espessura: 19,4 mm; tolerância: Até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm. 	CJT	08
27.	Conjunto sextavado inteiriço infantil composto por uma mesa e 6 cadeiras. Confeccionada em mdf 18mm ; revestida em fórmica ; acabamento arredondado; estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo: 1,05x1,05x0,60 (lxlxa) Cadeira: Confeccionada em mdf 15mm ; revestida em fórmica ; estrutura em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi. Medindo: 0,30x0,30x0,60 (lxpxa); altura do assento até o chão de 34 cm . 	CJT	12

Item	Descrição	Unid.	Quant.
28.	Cortador de papel de mesa manual com fixador, com a capacidade de 10 a 12 folhas - guilhotina; Material: Base - metal/ lâmina - aço/ cabo - plástico; Dimensões aprox : Com 46 cm de comprimento, 26,6 cm de largura e 5,3cm, pesando 1,65 kg. 	UN	3
29.	Cortador picador profissional legumes frutas, batata palito, tomate . As lâminas em aço inox, tripé com base antiderrapante. Permita reposição de laminas, dimensões aproximada do produto: 26 x 27 x 20 cm; 4,64 quilogramas. 	UN	12
30.	Descascador de frutas e legumes automático -material: Plástico; Material lâminas: Aço inoxidável voltagem: 110v / 220v (é bivolt e à pilhas); Potência: 500w;Frequência: 60hz; Dimensão aproximadas (l x a x p): 15,0 x 29,0 x 15,0 cm; Peso: 800 g. 	UN	12
31.	Escada alum. Domestica 7 deg. 120kg .especificações: Material: Estrutura em alumínio, patamar em polipropileno; capacidade: Suporta até 120 kg; com fita de segurança no patamar; pés antiderrapantes;degraus antiderrapantes.medidas do produto: Comprimento aprox (m) largura (cm) altura total (m) altura útil (m) peso (kg) 1,05 49 2 1,52 4,98. 	UN	4
32.	Escorredor de macarrão industrial nº50 21 litros. Alças em alumínio reforçado.tamanho: Com 50 cm de largura (sem contar com as alças) e 60 cm (com as alças).material: Alumínio polido/alças: Alumínio reforçado. Medidas aprox:Largura: 50 cm profundidade: 25 cm/capacidade: 21 litros.	UN	12

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
33.	Escumadeira alumínio grande 60 x 16 industrial medidas aprox: Medida do cabo: 60 cm, diâmetro: 16 cm; material: Alumínio.	UN	15
			
34.	Estante com 6 prateleiras de aço medidas aprox: 194cm x 91cm x 30 cm com reforço inferior para uma melhor resistência; 4 colunas de aço 90cm bipartidas; 1 kit parafuso e porca para montagem; 4 pés de plástico.	UN	30
			
35.	Estante infantil lápis colorida para cantinho de leitura modelo lápis, medidas aprox:Largura x profundidade x altura 60 cm x 25 cm x 120 cm.	UN	16
			
36.	Faca cozinha inox 6 polegadas branca, Dimensões aprox. 275 x 39 x 14mm.	UN	24
			
37.	Fogão industrial 2 bocas preto com tripla chama e pés removíveis. Tipo de acendimento: Manual;peso: 19,3kg; cor: Preto; quantidade de bocas: 2 bocas; acabamento da mesa: Aço esmaltado; trempes: Individuais de ferro fundido com 6 pontos de apoio; botões removíveis;fogão industrial. Medidas aprox: Largura: 84cm; altura: 78,9cm; profundidade: 43,5cm; funcionamento: Gás; eficiência energética: A;produto sem forno; potência dos queimadores: 2 queimadores tripla chama de 5,2kw.	UN	5
			
38.	Fogão industrial de baixa pressão à gás glp (botijão) grelhas em ferro fundido 30x30cm, grelha central em ferro fundido 40x40cm, 05 queimadores duplos 170mm, bandeja coletora de resíduo em aço galvanizado, estrutura em aço carbono, cor: Cinza grafite,medidas do fogão montado :Altura : 83 cm	UN	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	largura : 125 cm,profundidade : 88 cm, peso: 62kgs, tipo de alimentação: Gás, tipo de montagem: De chão, tipo de cozimento: convecção, quantidade de moldes: 1. Medidas aprox: Altura: 80 cm, largura: 125 cm, profundidade: 88 cm. 		
39.	Forno de bancada elétrico mínimo 80l , Ajuste de temperatura 70°C até 250°C, Tecnologia turbo convection Capacidade de 80 litros, Botões mecânicos de temperatura, funções e tempo,acompanha acessórios,potência de 1700w Função espeto,luz interior Interior antiaderente,especificações técnicas,consumo: 1,7 kw/h Localização das resistências: Superior e inferior,tipo de montagem: De bancada ,luz interior. Tensão:110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	6
40.	Forno industrial preto; Cor preto, dimensões aprox. Do produto (largura x altura x profundidade), 56,3 x 136,5 x 77 cm, Tipo de acendimento manual, Capacidade do forno107 litros, Funcionamento gás. 	UN	5
41.	Freezer 2 tampas- freezer, tipo horizontal, capacidade mínimo 477 l, quantidade tampas 2 un, cor branca, tensão 110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	6
42.	Freezer vertical 561 litros porta sólida branca. Tensão:110/220v conforme necessidade da escola.	UN	5

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
43.	Freezer, horizontal mínimo 295 litros , branco, tensão:110/220v conforme necessidade da escola. frost free, dimensões aproximadas 70 x 112 x 85 cm; 46 quilogramas.	UN	5
			
44.	Garrafa térmica .capacidade da garrafa térmica: 5 litro com alça.com sistema anti-gotejamento . Superfície antiderrapante.livre de bpa.	UN	8
			
45.	Geladeira, mínimo 431 litros branca frost free,medidas aprox: 179 cm de altura por 73,5 cm de largura, 79 cm de profundidade e 70 kg de peso. tensão:110/220v conforme necessidade da escola.	UN	10
			
46.	Grampeador tapeceiro cor: Azul; peso do produto: 425 gramas.sobre este item, Grampeador alta pressão, modelo tacker, Alça para travamento de segurança, Grampos 106/6 e 106/8, Função fixar/medidas aprox: 15x4, 5x8 cm.	UN	5
			
47.	Kit caixa amplificadora ca120 + tripé sm032 + microfone sem fio vws20 itens do kit: 1 caixa amplificadora ca120 bluetooth,1 tripé para caixa acústica retrátil,1 microfone sem fio duplo vokal vws20,especificações caixa:Alto falante: 12 polegadas,potência: 100w rms,função: Bluetooth entrada usb/sd/p2,conexão p10 para microfone e instrumentos controle de graves e agudos bateria com duração de até 3 horas entrada para bateria externa de 12v	UN	6

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	rádio fm, alça embutida e rodinhas para transporte, controle remoto tensão: Bivolt, dimensões: Altura: 50cm, largura: 32cm comprimento: 28cm, peso: 3,75kg microfone sem fio vws20: 01 receptor sem fio com 2 antenas - alcance de até 50m, 02 microfone mão - alimentação pilhas aa, 01 cabo p10/p10 01 fonte de energia bivolt 01 manual de instruções suporte p/caixa som tripé 3 furos disponíveis para inserção do pino de segurança - geometria das pernas permite ângulo de 120° capacidade: 50 kgs cor: Preto. 		
48.	Lavadora de alta pressão 1900w 2400psi. Tensão:110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	5
49.	Lavadora tanquinho - branco, capacidade 20kg material plástico, tipo da lavadora semiautomática, tipo de água: Fria tipo de abertura: Superior dispenser: Duplo, retentor de objetos, filtro de fiapos, sistema de lavagem: Turbilhonamento quantidade molhos: 2 molhos tempo de funcionamento 28 minutos motor com protetor térmico, motor potência nominal: 280w rotação motor: 1625pm, desligamento automático, níveis de água: 3 dimensões aprox: Altura: 97 cm largura: 56 cm, profundidade: 61 cm peso: 11,2 kg. Tensão:110/220v conforme necessidade da escola.	UN	6

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
50.	Liquidificador doméstico 2l preto , copo em polipropileno com capacidade útil de 2 litros, faca com 6 lâminas, medidas aprox: Altura do produto 41,5 cm, largura 20,5 cm comprimento 21 cm, peso 2,245 kg. Tensão: 110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	6
51.	Liquidificador industrial 6 l aço inoxidável 127v/220v. 6 litros jl motor de 3/4 cv, rotação de 3500 rpm, o copo em aço inox 304 monobloco polido, com capacidade para 6 litros, tampa em polipropileno com dosador com dimensões aproximada compactas de 615 mm de altura, 290 mm de largura e 260 mm de profundidade, com opção de voltagem bivolt (127v/220v) e potência de 1200w/1000w. 	UN	13
52.	Lixeira com pedal 15 litros retangular preta formato empilhável; pedal embutido; suporte para sacos plásticos; dimensões aprox. Externas: 30 cm (largura) x 33 (comprimento) x 44,5 cm (altura); peso do produto: 1,83 kg; capacidade volumétrica: 15 litros; cubagem por volume: 0,0440 m³. 	UN	14
53.	Lixeira com pedal 25 litros retangular preta .pedal embutido; suporte para sacos plásticos; dimensões aprox. Externas: 37 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento) x 57 cm (altura); peso do produto: 2,558 kg; capacidade volumétrica: 25 litros; cubagem por volume: 0,0727 m³. 	UN	6
54.	Lixeira com pedal 50 litros retangular preta . Formato empilhável; pedal embutido; suporte para sacos plásticos; dimensões aprox. Externas: 44 cm (largura) x 37 cm (comprimento) x 71 cm (altura); peso do produto: 4,066 kg; capacidade volumétrica:	UN	5

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	50 litros; cubagem por volume: 0,1169 m³. 		
55.	Máquina de lavar 18kg, branco Dimensões aprox: 72,5p x 105,2l x 66,2a centímetros capacidade: 18 kg, peso: 46 quilograma Painel com time control Sistema de lavagem com ciclos rápidos com filtro pega fiapos. Tensão:110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	5
56.	Mesa inox cozinha industrial manipulação de alimentos 120cm. Medidas aprox: Comprimento: 120 cm; profundidade: 53 cm; altura: 84 cm material: Inox; com prateleira: 1 prateleira / grade. 	UN	5
57.	Mesa para escritório com borda abs com 3 gavetas 150 x 58 cm, Material: Estrutura em aço carbono e tampo em mdp.medidas aprox: Altura: 76 cm. Largura: 150 cm.profundidade: 60 cm.garantia: 3 meses.ambientes: Escritório, home office. 	UN	12
58.	Mesa para escritório secretária 92cm o fabricado em mdp bp15mm com perfil ergosoft 180°, pés em aço do tipo "H" Em chapa #20. Acabamento : Melamínico; escala de brilho : Semi-fosco; acabamento dos pés : Polipropileno, cor : Branco, peso (kg) : 12.78. Medidas aprox: Altura (cm) : 74, largura (cm) : 92/suporta /até (kg) : 25 profundidade (cm) : 61.5/espessura do tampo (mm) : 15. 	UN	4

Item	Descrição	Unid.	Quant.
59.	Mesa refeitório 10 lugares tampo mdp com 10 cadeiras cor preta Mesa refeitório 10 lugares com tampo mdp – bp com de espessura em 15 mm . Estrutura em aço com acabamento epoxi. Medidas aprox:Mesa refeitório 10 lugares – para cadeiras soltas:Comprimento 300 cm altura 72 cm profundidade 80 cm, revestimento melamínico de baixa pressão, popularmente chamado de bp, é o acabamento aplicado nas chapas de mdp e mdf que garante a durabilidade .inclui 10 cadeiras preta.medidas assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade.medidas encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura .altura do assento até o chão: 44 cm.altura total até o chão: 87 cm. 	CJT	5
60.	Microcomputador Básico Completo com 8GB de RAM, SSD 256GB, Windows 10, Garantia 60 meses On-Site. PROCESSADOR Microcomputador com arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Processamento gráfico integrado ao processador.Suporte ao gerenciamento remoto com base nas especificações DASH (Desktop and MobileArchitecture for system Hardware) 1.2 ou superior. (Opcional) Quantidade mínima de núcleos reais: 4; Quantidade mínima de Threads: 4; Pontuação mínima de desempenho no benchmark PassMark através de consulta ao endereço https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Índice CPU Mark: 7.450 Tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processadorcom base na utilização da CPU. Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente). Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados. MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR4; frequência mínima de 2666 MHz Tamanho mínimo (em módulo único ou dois módulos idênticos): 8GB ARMAZENAMENTO: Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLCou TLC.	UN	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita. (Opcional) Capacidade nominal de armazenamento em SSD: 256 GB PLACA-MÃE: A placa-mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento. Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia. Suporte a gerenciamento remoto com base nas especificações DASH 1.2 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for System Hardware) e WS-MAN, definidas pelo DMTF (Desktop Management Task Force). (Opcional). Capacidade de inventário remoto de hardware, mesmo com o equipamento desligado (energizado) Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior, Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pendrive) e pela rede. (Opcional) Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation) INTERFACE: Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort 1.3), podendo ser de padrões idênticos ou distintos 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou 03 (três) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort 1.3) com o fornecimento de um conversor VGA, compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de até 03 (três) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma USB 3.0 Tipo A e uma USB 3.0 Tipo C frontais, 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) traseiras e 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada. Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, full- duplex, configurável por software, função Wake-on-Lan, suporte aos padrões PXE 2.0. Controladora de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com pelo menos 01 (uma) antena externa ou interna de, no		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	mínimo, 1,5 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade. Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic- in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo. BIOS: Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management interface) Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) e atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet), sendo obrigatório que o processo de atualização possa ser obtido diretamente através de website oficial do fabricante do equipamento. O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento. Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS) Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation) BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5. Possuir suporte ao recurso WOL (Wake-onLAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment), de forma que permita ligar a máquina e realizar o boot via rede, mesmo com o equipamento desligado. (Opcional). Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via compartilhamento de rede e dispositivos de armazenamento USB (pendrive). (Opcional) Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS. Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete. Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente). Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário. Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST. Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	(função Suspend ou Sleep ou Standby). SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações. O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA. CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora de vídeo: integrada, Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima: 1GB, Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits) Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores Suporte para utilização de monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho. TECLADO: Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. MOUSE: Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado. Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação. Resolução mínima de 800 dpi; GABINETE: Volume Máximo do Gabinete: 1,5 (um e meio) Litro. Formato do gabinete: Ultra Small Form Factor O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, aristas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências. Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para abertura do		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	gabinete. Caso a unidade armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante). Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado. Possuir ventilação nas partes frontal e traseira, não sendo admitidas aberturas para ventilação nas partes superior, inferior e lateral. Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete. Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo. Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas. Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136. Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999. Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe. Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete. Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura). MONITOR DE VÍDEO: Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto: 01 monitor Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado. Possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, de fácil acesso. Possuir funcionalidades para autoajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês). Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits). Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 3 (três) monitores simultâneos em		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	interfaces de padrões iguais ou distintos). Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada) O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo. O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros). GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS: Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington do tipo chave/secreto. O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL: Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas. Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos. Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa.		
61.	Micro-ondas jumbo 42l 1560w , dimensões aprox: 44,5p x 54l x 32,5a centímetros, capacidade: 42 l, capacidade 42l prato com diâmetro de 345mm teclas fáceis: Menu fit e manter aquecido opções descongelar por tempo ou descongelar por peso função potência função relógio função display / sound função tira odor 1560w de potência classe "A" Em eficiência energética. Tensão:110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	7
62.	Mouse emborrachado preto com fio usb -design anatômico.sensor óptico Feito com materiais de qualidade.	UN	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
63.	Notebook cpu i0210u mark 6400 ou superior, memória ram tipo ddr4-2400 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes, unidade de disco ssd de capacidade de armazenamento mínima de 256 (duzentos e cinquenta e seis) gigabytes - modelo sugerido: Thinkpad e14 ou probook g7. Desempenho: o equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, podendo ainda ser ofertado equipamento com características superiores; não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. Processador: desempenho do cpu utilizando os dados do passmark, igual ou superior a cpu mark 6400; somente serão aceitos processadores da última geração disponível no mercado brasileiro; a configuração proposta deve atingir o índice listado no item anterior, à escolha da licitante, de acordo com os procedimentos descritos no anexo i; fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções sse3; suporte ao conjunto de instruções aes (advanced encryption standard). Placa principal: possuir 2 (dois) slots para memória ram, permitindo a instalação de 16 (dezesseis) gigabytes, do tipo ddr4 com permissão de operação em modo dual channel; mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão acpi versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura; controladora sata integrada compatível com os periféricos adiante especificados; placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento ou desenvolvida especialmente para o mesmo, não sendo aceito o emprego de placas em regime de oem e de livre comercialização no mercado. Bios: desenvolvida para o fabricante do notebook exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo solução em regime de oem ou customização; tipo flash memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões acpi 3.0 ou superior e plug-and-play; lançada a partir de 2013 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; possuir senhas de setup para power on, administrador e disco rígido; permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria bios (número do patrimônio e número de série); bios com idioma em português ou inglês em conformidade com a especificação uefi 2.1 (http://www.uefi.org), comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria promoters; suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido s.m.a.r.t. Habilitada; a bios deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do bios para execução com capacidade de executar teste de processador, memória ram, saúde do disco rígido ou ssd, interface de rede, interface gráfica e portas usb. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia. Memória ram: memória ram tipo ddr4-2400 mhz ou superior, com no mínimo 8 (oito) gigabytes, sendo permitido a entrega em um ou dois módulos	UN	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	de igual fabricante. Controladora de vídeo: controladora gráfica integrada à placa principal, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, directx-11 e opengl, com 1 (uma) saída vga ou 1 (uma) saída digital hdmi; caso sejam fornecidas saídas mini-vga e mini-hdmi, deverão acompanhar adaptadores para vga e hdmi, respectivamente. Interfaces: controladora de rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 mbits/s, padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão rj-45; controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões ieee 802.11abgn, 802.11ac, 802.11d, 802.11e, 802.11i, 802.11h, 802.11w protocolos wpa and wpa2, 802.1x (eap-tls, ttls, peap, eap-sim, eap-aka com certificação de homologação da anatel para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, com suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento; teclado padrão abnt-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa; possuir 1 (uma) interface bluetooth 4.0 integrada ou superior; dispositivo apontador tipo “touchpad” Integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll). Unidade de disco rígido: unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento mínima de 256 (duzentos e cinquenta e seis) gigabytes, interface tipo sata rev. 3.0 (6gb/s), ssd interno de formato 2,5 polegadas, flash nand, velocidade de leitura sequencial até 520 mb, velocidade de gravação sequencial até 500 mb/s, iops de leitura aleatória : Até 90.000, iops de gravação aleatória até 80.000. Tela de vídeo: tela plana com tamanho mínimo de 14 polegadas, em led, de formato 16:9 (widescreen); mínimo 32 bits por dot pitch; resolução mínima de 1360 x 768 pixels; tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos; possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. Alimentação elétrica e bateria: fonte externa de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50-60hz, com ajuste automático; conector plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão nbr-14136; bateria interna de íon de lítio ou polímero de lítio (li-ion ou li-po), com no mínimo 3 (três) células, com capacidade de 40wh. Chassi: produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite); desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador; luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de status do sistema, recarga e equipamento ligado; tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal; encaixe padrão uss - universal slot security, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; deverá possuir 1 (um) conector dc ou usb-c para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem; a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos; deve possuir base antiderrapante. Acessórios a serem fornecidos: maleta para armazenamento do notebook, original da fabricante; cabo de aço de segurança de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, contendo trava de aço mecânica para encaixe tipo uss, acompanhada de um par de chaves idênticas e laço de fixação na extremidade oposta; mouse óptico de conformação ambidestra, padrão usb ou sem fio,		

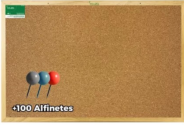


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

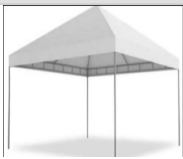
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com botões esquerdos, direito e central próprio para rolagem, resolução de 800 dpi, de mesma marca e da cor predominante do equipamento principal; pasta ou mochila para transporte com tamanho adequado ao equipamento, com compartimentos para guardar seus acessórios, forração em material resistente, compartimento do equipamento acolchoado para proteção de pequenos choques, de cor escura semelhantes ao equipamento ofertado. Softwares, documentação e gerenciamento: entrega de licença do sistema operacional windows 10 pro 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; o sistema operacional deverá ser fornecido no idioma português br pré-instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drives, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; fornecer mídias externas (dvds) contendo os drives e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drives já instalados. Compatibilidade: o equipamento ofertado deverá constar no microsoft windows catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado; certificação fcc classe b – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo inmetro; certificação emitida por órgão credenciado pelo inmetro ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma ul 60950 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional windows 10 pro 64 bits; compatibilidade com epeat na categoria gold, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética epeat, emitido por instituto credenciado junto ao inmetro. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria gold. Compatibilidade: deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; a escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente; todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – nbr 14136) para o padrão antigo (macho – 2p+t) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo inmetro. Garantia: a garantia de funcionamento será de período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de 12 meses; a garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: O		

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; o atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local em até 02 (dois) dias úteis após abertura do chamado. A garantia de fabricação será de período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. 		
64.	Panela de pressão alumínio profissional eterna 25l, características: Linha: Profissional eterna, Cor: Polida, Material: Alumínio, Material da alça/cabo: Baquelite, Antiaderente: Não, Capacidade: 25l, Diâmetro: 30cm, Material da tampa: Alumínio. 	UN	8
65.	Panela de pressão 10lt polida. 	UN	8
66.	Panela de pressão 7 litros. 	UN	6
67.	Panela grande alumínio batido fundido número 46, tampa em alumínio fino, medidas aprox: Altura 17 cm, diâmetro 46 cm, suporta aproximadamente 20 litros. Ideal pra fazer até 6 kilos de arroz. 	UN	7
68.	Plastificadora portátil com cortador a4 ; Tensão 220 ; Largura máxima da laminação 230 mm; Espessura do material 80 a 125 micras; Velocidade da laminação 250 mm por minuto; Tempo de pré-aquecimento 3 a 5 minutos; Dimensões da máquina aprox. (c x l x a) 480 x 200 x 150 mm; Peso 2,3 kg.	UN	3

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
69.	Processador de alimentos 6 litros informações técnicas: alimentação bivolt, fabricado em inox e polipropileno, rotação: 1750 rpm, potência: 600 w, consumo: 0,6 kw/h, nível de ruído menor que 85 db, Medidasaprox: altura: 63 cm, largura: 20 cm, profundidade: 23,5 cm.	UN	3
			
70.	Purificador de água refrigerado por compressor, branco 1, dimensões do produto aprox : 37 x 30,5 x 39,5 cm; 12 quilogramas. Tensão:110/220v conforme necessidade da escola.	UN	7
			
71.	Quadro avisos cortiça mural fotos + 100 alfinetes- quadro cortiça. Medidas aprox: 120x90cm (moldura em madeira) 100 alfinetes; moldura: Madeir; tela: 120cm x 90xcm - cortiça.	UN	48
			
72.	Quadro branco fórmica 120 x 150 cm com cavalete com rodas. Fundo em mdf e moldura de alumínio com suporte para apagador e cavalete para suporte em alumínio com rodas. Medida aprox: 120 cm de altura x 150 cm de largura x 0,2 cm de espessura. Medida do cavalete: 180 cm de altura x largura dos pés 0,60 de largura x tubo quadrado de alumínio de 1".	UN	3
			
73.	Quadro negro para sala de aula; 1,20 x 3,00.	UN	8

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
74.	Relógio de parede grande ponteiros 30cm. características técnicas:Cor da moldura: Branco ou preto tamanho: 30cm.base: Plástico material da lente: Acrílico.tipo de alimentação: Pilha aa, alcalina. Botões de regulagem na parte traseira do produto. 	UN	15
75.	Smart tv 43" 4k uhd thinq hdr bluetooth alexa. 	UN	16
76.	Soprador/aspirador de folhas 600w-110 volts. 	UN	3
77.	Tela de projeção retrátil medidas aprox: 1,80x1,80m 97 polegadas - branco. 	UN	4
78.	Tenda piramidal 10x10 - galvanizada Tenda lona vinílica - td1000 - anti chama; gramatura - 500 micras.altura x comprimento x largura 3 m x 10 m x 10 m. 	UN	2
79.	Tenda piramidal estrutura metaliza tubular galvanizada 6x6 lona cobertura td1000.	UN	4

Item	Descrição	Unid.	Quant.
			
80.	Termometro de alimentos , digital culinário . 	UN	2
81.	Ventilador de coluna 160w 127v. 3 velocidades, Hélice de 6 pás de 40cm, Potência de 160w, Grade que obedece às normas de segurança (contato com partes móveis), Oscilação horizontal automática com novo sistema de acionamento (botão integrado à carcaça). 	UN	30
82.	Ventilador de mesa 40cm. tensão:110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	8
83.	Ventilador de parede oscilante , 3 pás premium, preto, 60cm,fonte de alimentação:Energia elétrica,medidas aprox::60cm,:60p x 60l x 40a centímetros, inclinação ajustável, motor potente, oscilante,ventilação, montagem na parede.tensão:110/220v conforme necessidade da escola. 	UN	75
84.	Ventilador de teto ventisol fênix branco inverter controle remoto, 6 velocidades - bivolt. 	UN	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
AS IMAGENS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E NÃO VINCULAM AS MARCAS APRESENTADAS.			

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base na necessidade de cada escola.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 929.751,69.

8.2 - Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação, o qual será realizado oportunamente quando da elaboração do Termo de Referência, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2023, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Cláudio.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

13 - Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Neurilaine Patricia Costa Ribeiro
Auxiliar Administrativo

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Lourdes Maria Gonçalves Amorim Prado
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nº XXX/2024

O **Município de Cláudio**, inscrito no CNPJ nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, Cláudio - MG, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Reginaldo de Freitas Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2024, Processo Administrativo nº 236/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 296/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos e Utensílios diversos, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.2. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 296/2023.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 296/2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 68 c/c §4º do art. 70 do Decreto Municipal nº 296/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cláudio, XX de XXXXXXXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Representante Legal

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº **XXX/2024**

O Município de Cláudio, inscrito no CNPJ nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, Cláudio - MG, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Reginaldo de Freitas Santos, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 236/2024 - Pregão Eletrônico nº 082/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296/2023, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos e Utensílios diversos, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

I - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2.1 - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Entregar os itens de acordo com as especificações do Termo de Referência, da marca indicada na proposta aceita pela administração, no prazo e nos quantitativos especificados na autorização de fornecimento/ordem de compra;

9.1.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

9.1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.8 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Cláudio, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

9.1.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.17 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Cláudio.

9.1.18 - Se for o caso, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 – Se for o caso, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 - Quando for o caso, terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1 - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20 % a 30 % do valor do Contrato.

3 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5 % a 25% do valor do Contrato.

4 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 3 % a 20 % do valor do Contrato.

5 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1 % a 15 % do valor do Contrato.

6 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 02 % a 10 % do valor do Contrato.

12.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Cláudio (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

12.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo(a) Município de Cláudio ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 - O(A) Município de Cláudio deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

13.7 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Cláudio, para o exercício atual, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Cláudio, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Cláudio divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

Estado de Minas Gerais

Cláudio, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS